



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 86/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À EMPRESA PRETTI PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio de todos os Vereadores e Vereadoras apresentam para análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente indicação.

Atualmente a empresa Pretti, atualmente responsável pela operação do transporte público municipal, enfrenta desafios financeiros para a manutenção dos serviços.

Considerando a importância do transporte coletivo para garantir o direito constitucional de mobilidade e acesso aos serviços essenciais da população de Santa Maria de Jetibá, faz-se necessário o apoio da Prefeitura para assegurar a continuidade, qualidade e sustentabilidade do sistema.

Ressalta-se que a Prefeitura já concedeu subsídio à empresa Pretti, o que demonstra o reconhecimento da importância do serviço para a comunidade. Para ampliar a inclusão social e a justiça tarifária, sugiro ainda a extensão dos benefícios de gratuidade e meia tarifa para as seguintes categorias, conforme previsto no Art. 2º do Sistema Municipal de Transporte:

Parcerias com empresas privadas locais e associações comerciais para oferta de vale-transporte aos seus empregados; Implementação dos Cartões Municipais de Transporte: a) Cartão do Estudante-com tarifa reduzida ou gratuita; b) Cartão do Idoso-com gratuidade conforme o



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Estatuto do Idoso; c) Cartão da Pessoa com Deficiência- com gratuidade conforme legislação vigente; d) Cartão do Trabalhador-com uso do vale-transporte eletrônico; e) Outros benefícios sociais definidos por decreto; f) Cartão do Agricultor - com tarifa reduzida ou gratuita para pequenos produtores que comprovem atividade rural no município.

Santa Maria de Jetibá enfrenta desafios significativos para a oferta de um transporte público eficiente, acessível e inclusivo, especialmente diante do crescimento populacional e da relevância das zonas rurais para a economia local.

A ausência de um sistema estruturado prejudica o acesso da população aos serviços básicos, limita a mobilidade de trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e agricultores familiares.

O subsídio público é fundamental para garantir a sustentabilidade do serviço, viabilizando tarifas reduzidas ou gratuidades a grupos prioritários, assegurando o direito de ir e vir com dignidade e segurança.

A implementação dos Cartões Municipais de Transporte atende à diversidade social da população, promovendo justiça social e igualdade de oportunidades, enquanto as parcerias público-privadas contribuem para a melhoria contínua do sistema.

Dessa forma, solicitamos o atendimento desta indicação para fortalecer o transporte público em nossa cidade, promover a inclusão social e assegurar melhor qualidade de vida a todos os munícipes.

Segue em anexo o Projeto de Lei, como exemplo o município de Cachoeiro de Itapemirim.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, após aprovação, contamos com o devido acatamento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 07 de julho de 2025.

ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO
Vereadora – REPUBLICANOS

ADAIR LUCHT
Vereador – DC

ÁLVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário/PL

**CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA**
Presidente da Câmara – PSD

CLÓVIS BRAUN
Vereador – PSB

CLOVIS LUCHT
Vereador – PSD

ELIZA RAMLOW SOARES
Vereadora – PL

ELMAR FRANCISCO THOM
Vereador – AGIR

ILIMAR VESPER
Vereador/PL

LUCIANO ALVES DA SILVA
1º Vice-Presidente-PP

NELSON MIERTSCHINK
Vereador – REPUBLICANOS

SELENE JASTROW
Vereadora – PSB

SIGUIMAR SCHVANZ
Vereador – PP